



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.895, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a /
firmar contrato de aferamento com o /
menor WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO, se-
sobre um terreno do Patrimônio Municipi-
pal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assi-
nar contrato de aferamento com o menor WILSON RO-
DRIGUES DE ARAÚJO, tendo por objeto um terreno do
Patrimônio Municipal nesta cidade, sito á rua Par-
sendas de Carvalho, medindo oito metros e cinquen-
ta centímetros (8m,50) de frente por vinte e cin-
co (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Chingria

Presidente

1º Secretário

Eduardo Bflu

2º Secretário.